

RESOLUÇÃO Nº 5/65

A Câmara Municipal de Cruzeiro, de conformidade com o disposto no item I, do artigo 40 (antigo 34), da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1.947 (Lei Orgânica do Municípios)


R e s o l u e:

Artigo 1º - Fixar a partir de 1º de Março de 1.965, em Cr\$ 98.560 (noventa e oito mil quinhentos e sessenta cruzeiros) mensais os vencimentos do cargo de Assessor Técnico e Encarregado do Expediente, em Cr\$ 88.000 (oitenta e oito mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Escriurário e em Cr\$ 80.960 (oitenta mil novecentos e sessenta cruzeiros) mensais, os vencimentos do cargo de Contínuo, todos do quadro da Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba própria do orçamento, suplementada oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 3 de junho de 1.965



Vice Presidente, no exercício
da Presidência




1º Secretário



2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 3 de junho de 1.965.



Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.